

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 105a. SESSÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1941.
PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ALVARO GUILHERME MARIANTE.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Almte. Raul Tavares, Dr. Pacheco de Oliveira, Generais Almerio de Moura e Manoel Rabello, Almtes. Castro e Silva e Azevedo Milanez.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna e Vaz de Mello.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 8.121 - da Capital Federal - da qual foi relator o Sr. Ministro Gen. Almerio de Moura; - revisor o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello; - apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a.R.M.; - Apelado: Altamiro da Silva, soldado do 1º R.C.D., absolvido do crime previsto no artigo 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 14 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal deu provimento para condenar o réo como incursão no grau mínimo do referido artigo, unanimemente.

+ A apelação n. 8.127 - de Mato Grosso - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - revisor o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a.R.M.; - apelado: Hipólito Fonseca de Arruda, soldado do 17º B.C., acusado do crime previsto no artigo 116 do C.P.M., tendo o Conselho de Justiça julgado prescrita a ação penal, julgada na sessão secreta de 14 do corrente, teve a seguinte decisão: - Negou-se provimento, unanimemente.

+ A apelação n. 8.140 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - revisor o sr. Ministro Almte. Castro e Silva; - apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da Marinha. - Apelado: Antonio da Silva Mello, marinheiro nacional do navio-auxiliar "Vital de Oliveira", absolvido do crime previsto no artigo 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 14 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal deu provimento para condenar o réo como incursão no grau máximo do referido artigo, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

N.º 7.923-São Paulo.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante: A Promotoria da 1a Auditoria da 2a.R.M.; - Apelados: Tenente Coronel Benjamin Constant Moutinho Ribeiro da Costa, soldados Manoel Honorio Alcantara, Sebastião Antonio da Silva, Manoel Gabriel da Costa e Manoel Oliveira da Silva, absolvidos do crime previsto no artigo 150 e os cabos Deodato Nunes da Silva, Octaviano Vieira e soldado Severino Antero da Silva, absolvidos do crime previsto no artigo 150, combinado com o artigo 57, tudo do C.P.M. Adiado o julgamento, ex-vi do artigo 92 do Código de Justiça Militar.

N. 8.123-R.G.do Norte.-Rel.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Rev.o sr. Ministro Gen.Almerio de Moura.- Apelantes:A Promotoria da Auditoria da 7a.R.M. e Manoel Amancio Bezerra,soldado do 16º R.I.,condenado como incursão no grao minimo do artº 55 § 3º do C.P.M.- A pelados:O Conselho de Justiça do 16º R.I.-e Manoel Amancio Bezerra.- O Tribunal resolveu condenar o reo como incursão no grao minimo do artigo 117 do Código Penal Militar,unanimemente.

.....

H A B E A S - C O R P U S

N.17.346-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr Pacheco de Oliveira.-Pacientes:Pedro Balestrim e Atalibio Gonçalves,sorteados insubmissos do 6º R.A.M.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.

.....

A P E L A Ç Õ E S

N. 8.119-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o sr. Ministro Almte.Raul Tavares.- Apelante:A Promotoria da la.Auditoria de Marinha.- Apelado:Eduardo Manoel de Mello,marinheiro do Quartel Central de Marinheiros,absolvido do crime previsto no artigo 117 do C.P.M. Julgamento em sessão secreta.

N. 7.882-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev.o sr. Ministro Almte.Raul Tavares.- Apelante:Nelson de Oliveira, soldado do 6º R.I.,condenado como incursão no grao minimo do artigo 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do III Batalhão do 4º R.I.-Negou-se provimento,unanimemente.

.....

R E P R E S E N T A Ç Ã O

N. 30-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.- Objeto:Oficio nº 1.324,de 16 de Outubro de 1941,do Sr.Dr.Auditor da la.Auditoria da la.R.M., em face de um conflito de competencia que se estabeleceu entre S.S. e o Auditor da 2a.Auditoria da mesma Região Militar, oficio que veio acompanhado pelo processo n. 1.779 da citada la.Auditoria.-O Tribunal não conheceu da representação,contra os votos dos srs.Generais Raymundo Barbosa e Almerio de Moura.

.....

A P E L A Ç Õ E S

N. 8.128-Mato Grosso.-Rel.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Rev.o sr. Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:A Promotoria da Auditoria da 9a.R.M.- Apelado:Manoel Francisco Diogo,soldado do 33º B.C., adido ao 18º B.C.,acusado do crime previsto no artigo 116 do C.P.M.,tendo o Conselho de Justiça anulado o processo.- Julgamento em sessão secreta.

N. 8.131-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almte.Castro e Silva.-Rev.o sr.Minstro Almte.Raul Tavares.-Apelante:Izaltino Alves de Macedo, marinheiro nacional do tender "Ceará",condenado como incursão no grao minimo do artigo 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da la.Auditoria da Marinha.-Negou-se provimento,unanimemente.

N. 8.135-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.-Rev.o sr.Minstro Almte.Castro e Silva.- Apelante:A Promotoria da 2a.Auditoria da 2a.R.M.- Apelado:Manoel Bernardo,soldado do 4º R.I.,absolvido do crime previsto no art.117 do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.

N. 8.138-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr.Mi-nistro Dr.Pacheco de Oliveira.- Apelante:A Promotoria da la.Auditoria da la.R.M.- Apelado:Epitacio Correia da Silva,mari-nheiro da Base de Aviação Naval,absolvido do crime previsto no artigo 154 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N. 8.148-Capital Federal.-Rel.o sr.Ministro Almte. Raul Tavares.-Rev.o Sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.- Apelante:Osvaldo Satyro de Araujo,soldado do 1º Grupo do 1º R.A.A.Ae.,condenado como incursão no grau sub-medio do artigo 117 do C.P.M.- Apelado:-O Conselho de Justiça do 1º Grupo do 1º R.A.A.Ae.-Negou-se provimento,unanimemente.

N. 8.137-Capital Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.- Apelante:A Promotoria da la.Auditoria da la.R.M.- Apelado:Rodoval Pereira,soldado do Batalhão Vilagran Cabrita,absolvido do crime previsto no artigo 116 do C.P.M. Julgamento em sessão secreta.

N. 8.144-Capital Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev.o sr.Ministro Almte.Raul Tavares.- Apelante:A Promotoria da 2a.Auditoria da la.R.M.- Apelado:Juvenal Ferreira Sobrinho, soldado do contingente da Escola das Armas,absolvido do crime previsto no artigo 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N. 8.155-Capital Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev.o sr.Ministro Almte.Castro e Silva- Apelante:José Silverio, soldado do 2º R.I.,condenado como incursão no grau minimo do artigo 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º R.I.- Negou-se provimento,contra o voto do Sr.Ministro Almte. Raul Tavares,que absolvia o reo.

N. 8.160-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelante:Julião Vilanova Chorão,soldado do 5º R.A.M.,condenado como incursão no grau minimo do artigo 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 5º R.A.M.- Negou-se provimento,unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações ns. 4047 - 7923 - 8094 - 8111 - 8126 - 8133 - 8139 e o Processo de Desaforamento nº 3.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

Dra. A. I. A. T.
Presidente

P. M. Matheus Neves
Sexto - Relator